



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO N.º 1313/2021
07.01.2021

Súmula: Delega poderes a Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Administração e Finanças.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - Delega poderes a **Sra. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira** CPF: 022.654.289-06 - Prefeita Municipal e a **Sra. Joviana Taís Frizzo** CPF: 062.120.239-80 - Secretária Municipal de Administração e Finanças, para abrir, coordenar e movimentar todas as contas vinculadas aos CNPJ's 01.614.343/0001-09 do Município de Manfrinópolis; CNPJ 09.186.062/0001-04 do Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis; CNPJ 14.490.541/0001-50 do Fundo Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis; CNPJ 01.614.343/0002-09 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; CNPJ 15.490.223/0001-51 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis; CNPJ 17.916.200/0001-91 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis; CNPJ 32.341.657/0001-09 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em conjunto com a necessidade de duas assinaturas, inclusive emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma de condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico e ou outros meios, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse Recursos Federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

Ilena F. P. Oliveira
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 008/2021**

NOMEIA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a servidora Sra. SANDRA FATIMA BATISTELLA CAMILLO, inscrita no RG Nº 71642003 SSP - PR, para ocupar a Função de Coordenação Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, com gratificação conforme o Artigo 30,80 e 81 da Lei Municipal nº 495/11 de 22 de dezembro de 2011, em dois padrões com carga horária de 20 Horas cada, totalizando 40 horas semanais, a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 04 de janeiro de 2021.
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 009/2021**

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ JOCELI DOS SANTOS inscrito no RG sob Nº 3.019.400-4 SSP-PR, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, Símbolo "CC2", a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de janeiro de 2021.
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 010/2021**

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a servidora Sra. MARISTELA GIRARDI PAETZOLD, inscrita no RG Nº 13/4R58244 - SSP-SC, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento do CRA5, Símbolo "CC2", a partir de 04 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de janeiro de 2021.
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 011/2021**

EXONERAA PEDIDO SERVIDOR DE CARGO EFETIVO
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO o Servidor Sr. ROBSON ANTUNES DE SIQUEIRA, inscrito no RG Nº 5527108 - SSP-SC, do Cargo Efetivo de Agente de Endemias, a partir de 06 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de janeiro de 2021.
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº/2021**

EXONERAA PEDIDO SERVIDORA DE CARGO EFETIVO
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a PEDIDO a Servidora Sra. VANDERLEIA BARCELLA, portadora da CI Nº 84051144 - SSP-PR, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, a partir de 06 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de janeiro de 2021.
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 013/2021**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias para a servidora pública municipal Sra. LUCIANA MARIA ALVES, inscrita no RG sob Nº 75765797 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2021, referente ao período 2016/2017, devendo retornar às suas atividades em 24/01/2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.
Flor da Serra do Sul - PR, em 06 de janeiro de 2021.
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 382/2020
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a partir de 23 de dezembro de 2020, devendo retornar às suas atividades em 22 de janeiro de 2021.

Nome	Cargo	Período aquisitivo
Ronaldo Fernandes de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
Marcos Rodrigo Biazibetti	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
Cleide Loch Cazali	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
Cerli Pereira de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019
Clessi Angela Coldebella	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
Sandra de Oliveira Batistella	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
Luana Rosniecek Luza	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
Carla Andrea Ramos	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
Márcia Toscan	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
Vandriana Cerretta	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
Luciana Damo	Agente Comunitário de Saúde	2019/2020
Kerli Canesso Barizon	Agente Comunitário de Saúde	2020/2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de dezembro de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.614.343.0001-09

DECRETO N.º 1313/2021
07.01.2021

Súmula: Delega poderes a Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Administração e Finanças.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Artigo 1º - Delega poderes a Sra. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira CPF: 022.654.289-06 - Prefeita Municipal e a Sra. Joviana Tais Frizzo CPF: 062.120.239-80 - Secretária Municipal de Administração e Finanças para abrir, coordenar e movimentar todas as contas vinculadas aos CNPJ's 01.614.343/0001-09 do Município de Manfrinópolis, CNPJ 09.188.062/0001-04 do Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis, CNPJ 14.490.543/0001-50 do Fundo Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, CNPJ 01.614.343/0002-09 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, CNPJ 15.490.223/0001-51 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis, CNPJ 17.916.200/0001-91 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis, CNPJ 32.341.057/0001-09 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em conjunto com a necessidade de duas assinaturas inclusive emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma de condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico e ou outros meios, sustar/contrá-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse Recursos Federais - RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 014/2021**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. MARIA ELIZETE BORTOLINI, inscrita no RG sob nº 65875918 SSP-PR., ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de janeiro de 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 21/01/2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de janeiro de 2021.
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

TRANSITO BOM
VOCE QUE FAZ
Tribuna Regional

ribuna regional

PRESENTE NOS MELHORES EVENTOS DA REGIÃO !

(49) 3644-4181

de 2021, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2019 a 14.09.2020, conforme Processo nº 212/2020 de 17 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 18 de novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisoni

Código Identificador:09C61784

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1312/2021 - 05.01.2021**

SUMULA: Aplica reajuste a UVC (Unidade de valor para custeio) e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0166/2002 de 31/12/2002, Art. 5º, II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada a UVC (Unidade de valor para custeio), em 1,06% (um vírgula zero seis por cento), considerando o reajuste de preço da tarifa de consumo de energia para iluminação pública no período de 20 de junho de 2019 a 23 de junho de 2020, determinada pela Resolução Homologatória nº. 2.402, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, obedecendo ao constante no art. 4º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº. 166/2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Manfrinópolis, em 05 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisoni

Código Identificador:78E9C1CE

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1313/2021**

**DECRETO N.º 1313/2021
07.01.2021**

Súmula: Delega poderes a Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Administração e Finanças.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - Delega poderes a **Sra. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira** CPF: 022.654.289-06 - Prefeita Municipal e a **Sra. Joviana Taís Frizzo** CPF: 062.120.239-80 - Secretária Municipal de Administração e Finanças, para abrir, coordenar e movimentar todas as contas vinculadas aos CNPJ's 01.614.343/0001-09 do Município de Manfrinópolis; CNPJ 09.186.062/0001-04 do Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis; CNPJ 14.490.541/0001-50 do Fundo Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis; CNPJ 01.614.343/0002-09 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; CNPJ 15.490.223/0001-51 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis; CNPJ 17.916.200/0001-91 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Manfrinópolis; CNPJ 32.341.657/0001-09 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em conjunto com a necessidade de duas assinaturas, inclusive emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma de condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos,

requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico e ou outros meios, sustar/contrá-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse Recursos Federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz

Código Identificador:E36EE024

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1314/2021**

**DECRETO N.º 1314/2021
07.01.2021**

Súmula: Delega poderes ao Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis e a Secretária Municipal de Administração e Finanças.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º - Delega poderes ao **Sr. Amarildo Alves Carneiro** CPF: 004.096.929-05 – Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis e a **Sra. Joviana Taís Frizzo** CPF: 062.120.239-80 - Secretária Municipal de Administração e Finanças, para abrir, coordenar e movimentar todas as contas vinculadas ao CNPJ 09.186.062/0001-04 do Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis; em conjunto com a necessidade de duas assinaturas, inclusive emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma de condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico e ou outros meios, sustar/contrá-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse Recursos Federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.